DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Errata 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.468/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a servidora desta prefeitura, senhora **BÁRBARA FRANCINE BUZATI CORRÊA,** Registro/Matrícula nº 002251, lotada no cargo de Médico do ESF, a partir de 17 de setembro de 2026, conforme requerimento protocolado sob nº 496/2026, de 17/09/2026.

Gabriel Monteiro, em 18 de setembro de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.469/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **EDSON PEREIRA SOARES,** Registro/Matrícula nº 000774, lotada no cargo de Operador de Pá-Carregadeira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 04/10/24 a 03/10/25, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 21 de setembro de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.470/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **ANTÔNIO JOÃO GOLFETI FILHO,** Registro/Matrícula nº 000276, lotada no cargo de Braçal, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 06/09/25 a 05/09/25, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 21 de setembro de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.471/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **JOSÉ ALFREDO MARTINS ABRAHÃO,** Registro/Matrícula nº 000051, lotada no cargo de Dentista, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 10/10/24 a 09/10/25, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 21 de setembro de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Cultura, CONVOCA os conselheiros nomeados pelo Decreto nº 2.651/26, de 11/08/2026, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de setembro de 2026, excepcionalmente às 19h00, no Salão do Múltiplo Uso – sito Rua dos Lavradores, nº 190, centro, Gabriel Monteiro/SP. Apresenta-se a seguinte pauta na ordem de deliberações para a Assembleia Geral Ordinária.

1- Aprovação da Ata da reunião anterior;

2- Informação sobre o pedido de CNPJ e abertura de conta para o CMC;

3- Aprovação do logo do CMC.

4- Apresentação de uma síntese sobre o turismo regional pela equipe da IGR Tietê Vivo;

5- Apresentação de um workshop sobre turismo pela consultoria de turismo do SEBRAE.

A participação de todos é de extrema importância para continuarmos na construção e implantação de um planejamento representativo, integrado e alinhado às necessidades do munícipio, dos munícipes e parceiros com relação a cultura local.

Gabriel Monteiro/SP, 22 de setembro de 2026.

NEILA CISTINA BIANCHINI

Presidente do CMC

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições regimentais, CONVOCA os conselheiros nomeados pelo Decreto nº 2.650/26, de 11/08/2026, para

participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de setembro de 2026, às 19h00, no Salão do Múltiplo Uso – sito Rua dos Lavradores, nº 190, centro, Gabriel Monteiro/SP. Apresenta-se a seguinte pauta na ordem de deliberações para a Assembleia Geral Ordinária.

1- Aprovação da Ata da reunião anterior;

2- Informação sobre o pedido de abertura de CNPJ para o FUMTUR;

3- Apresentação de uma síntese sobre o turismo regional pela equipe da IGR Tietê Vivo;

4- Apresentação de um workshop sobre turismo pela consultoria de turismo do SEBRAE.

A participação de todos é de extrema importância para continuarmos na construção e implantação de um planejamento representativo, integrado e alinhado às necessidades do munícipio, dos munícipes e parceiros com relação ao turismo local.

Gabriel Monteiro/SP, 22 de setembro de 2026.

PAULO SÉRGIO GALLO
Presidente do COMTUR

.....

Errata

DECRETO Nº 2.647/26 - de 03 de agosto de 2.026.

"Declara de utilidade pública Terreno Rural e dá outras providências".

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública para construção de casas populares, um imóvel rural sem benfeitorias, com área total de 20.000,00 m2, a ser desapropriado amigavelmente e desmembrado de área maior, objeto da matrícula de nº 13.657 do Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bilac/SP, com as seguintes descrições:

"Um Imóvel Rural, sem benfeitorias, com 20.000,00 metros quadrados, ou sejam 2,0000 hectares de terra, denominado Sítio São João, localizada na cidade de Gabriel Monteiro-SP e Comarca de Bilac-SP, com a seguinte descrição: Partimos do marco (D), cravado na divisa de terras da Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro e a Matrícula 13.658, propriedade de Crídio de Freitas e outros, daí, seguimos divisando com a Matrícula 13.658 nos seguintes rumos e distâncias: no rumo de 66°31'44" SE, numa distância de 186,71 metros, até o marco (11A), deflete a direita no rumo 23°07'59" SW, numa distância de 109,24 metros, até o marco (11), cravado a margem da Estrada Municipal, na divisa de terras do Perímetro Urbano da cidade de Gabriel Monteiro, dai, defletindo a direita seguimos pelo Perímetro Urbano da cidade de Gabriel Monteiro, nos seguintes rumos e distâncias: rumo de 66°15'11" NW numa distância de 63,895 metros, até o marco (12); no rumo de 66°23'31" NW numa distância de 59,366 metros, até o marco (13); no rumo de 23°45'11" NE numa distância de 0,833 metros, até o marco (14); no rumo de 66°14'25" NW numa distância de 8,472 metros, até o marco (15); no rumo de 23°45'11" SW numa distância de 0,802 metros, até o marco (16), no rumo de 66°22'34" NW numa distância de 42,833 metros, até o marco (16A), cravado no Perímetro Urbano da cidade de Gabriel Monteiro junto a Gleba Remanescente, defletindo a direita, segue em direção ao vértice (17B) no rumo 23°36'38" NE, numa distância de 60,00 m, confrontando com Gleba Remanescente, do vértice (17B) deflete a esquerda em direção ao vértice (17A) no rumo 66°22'34" NW, numa distância de 22,00 m, cravado na divisa de terras da Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro e a Gleba Remanescente, do vértice (17A) deflete a direita divisando com terras da Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, nos seguintes rumos e distâncias: no rumo de 23°36'38" NE numa distância de 39,561 metros, até o marco (V); no rumo de 37°49'56" NE numa distância de 4,66 metros, até o marco (U); no rumo de 68°31´16" NE numa distância de 4,67 metros, até o marco (T); no rumo de 81°01'08" SE numa distância de 4,66 metros até o marco (D), marco que deu início a essa descrição, fechando assim uma área de Área: 2,0000 ha."

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, 03 de agosto de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....